




ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE BONFIM
Publicação de acordo com o disposto no Art. 75
Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município
Bonfim, 06/03/2025

ESTADO DE RORAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DO BONFIM

GABINETE DO PREFEITO


Zilair Saldanha Peixoto
Chefe de Gabinete/PMB
Decreto nº 001/2021

LEI Nº462/ 2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

DEFINE O VALOR DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2025; E ATUALIZA AS TABELAS DE PROGRESSÃO POR TEMPO DE SERVIÇO E PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 402/2022, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022, E SUAS ALTERAÇÕES, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO INTEGRADO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO (PCCR) DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E PESSOAL DE APOIO DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE BONFIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonfim, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica atualizado o VALOR DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, 40 horas, no exercício do ano de 2025, para R\$ 4.867,77 (quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos), na forma prevista da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

§1º Ficam atualizadas as tabelas de **PROGRESSÃO POR TEMPO DE SERVIÇO E PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO** instituídas e implantadas pela **LEI MUNICIPAL Nº 402/2022, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022**, alterada pela Lei Nº 431/2024, de 13 de março de 2024, que dispõe do Plano de Cargo, Carreira, Remuneração e



ESTADO DE RORAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DO BONFIM

GABINETE DO PREFEITO

Valorização do Magistério Público Municipal e do pessoal de apoio da Rede de Ensino Municipal de Bonfim, e institui o Estatuto do Magistério Municipal e do apoio ao Magistério, em conformidade com o *caput*.

§ 2º - Ficam atualizadas as tabelas contidas nos ANEXOS II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X da LEI MUNICIPAL Nº 431/ 2024, de 13 de março de 2024, que alterou a LEI MUNICIPAL Nº 402/2022, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022, conforme passam a vigorar de acordo com os Anexos desta Lei.

§ 3º Os percentuais para atualização salarial relativo à **promoção** por titulação e **progressão por tempo de serviço** na carreira dos cargos do Nível Fundamental, Médio e Superior, do Magistério Público Municipal e Apoio ao Magistério, são os constantes dos Anexos II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, e X desta Lei

Art. 2º - Fica alterado o § 2º, do Artigo 24, da LEI MUNICIPAL Nº 402/2022, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 24º

(...)

§ 2º - O valor de cada hora-aula em regime suplementar será igual ao da hora-aula normal do servidor em início na carreira; para os professores titulares dos cargos de nível superior, considera-se a letra B como vencimento básico inicial; para os professores titulares dos cargos de nível médio, considera-se a letra A como vencimento básico inicial

Art. 3º - Ficam incluídos os §§ 3º e 4º ao Artigo 28, da LEI MUNICIPAL Nº 402/2022, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 28º

(...)

§3º Entende-se por vencimento básico inicial o vencimento correspondente ao início da carreira do servidor; para os cargos de nível superior, considera-se a letra B como vencimento básico inicial; para os cargos de nível médio, considera-se a letra A como vencimento básico



ESTADO DE RORAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DO BONFIM

GABINETE DO PREFEITO

inicial; para os cargos de nível fundamental, considera-se o *nível fundamental* como vencimento básico inicial.

§4º A Gratificação pelo exercício em Escola de difícil acesso será atribuída ao pessoal de apoio ao Magistério Público, com base nas alíneas *a e b, deste artigo*, em conformidade com os percentuais incidentes 25% e 10%, já distribuídos por Lei.

Art. 4º - Fica atualizado o quantitativo das funções gratificadas e o valor de remuneração da educação básica da rede de ensino de Bonfim, RR, em conformidade com o Anexo XI desta Lei.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, inclusive os ANEXOS II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X da LEI MUNICIPAL Nº 431/ 2024, de 13 de março de 2024; e o Anexo XI, da Lei Municipal nº 402/2022.

Art. 6º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com sua eficácia e efeitos financeiros retroagindo a partir de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Bonfim, RR, 06 de março de 2025.

ROMUALDO FEITOSA SILVA

Prefeito Municipal de Bonfim



ESTADO DE RORAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DO BONFIM

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

CARGO EFETIVO – PROFESSOR ESPECIAL – EM EXTINÇÃO e

CARGO EFETIVO – PROFESSOR I – EM EXTINÇÃO

JORNADA DE TRABALHO: 25 HORAS SEMANAIS

Classes	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X
Nível A	2.842,35	2.941,83	3.041,31	3.140,80	3.240,28	3.339,76	3.439,24	3.538,73	3.638,21	3.737,69
Nível B	3.042,35	3.148,83	3.255,31	3.361,80	3.468,28	3.574,76	3.681,24	3.787,73	3.894,21	4.000,69
Nível C	3.242,35	3.355,83	3.469,31	3.582,80	3.696,28	3.809,76	3.923,24	4.036,73	4.150,21	4.263,69

Legenda:

Nível A – Professor Especial – Formação em nível médio, na modalidade normal ou magistério.

Nível B – Professor de Educação Infantil (antigo cargo de Professor I) – Formação em nível superior, em Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.

Nível C – Professor Pós-graduado – Formação em nível de pós-graduação *lato sensu* em cursos na área da Educação Básica, com duração mínima de trezentas e sessenta horas.



ESTADO DE RORAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DO BONFIM

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III

CARGO EFETIVO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PEI
JORNADA DE TRABALHO: 30 HORAS SEMANAIS

Classes	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X
Nível A	3.451,82	3.572,63	3.693,45	3.814,26	3.935,07	4.055,89	4.176,70	4.297,52	4.418,33	4.539,14
Nível B	3.650,82	3.778,60	3.906,38	4.034,16	4.161,93	4.289,71	4.417,49	4.545,27	4.673,05	4.800,83
Nível C	4.051,82	4.193,63	4.335,45	4.477,26	4.619,07	4.760,89	4.902,70	5.044,52	5.186,33	5.328,14
Nível D	4.553,86	4.713,25	4.872,63	5.032,02	5.191,40	5.350,79	5.510,17	5.669,56	5.828,94	5.988,33
Nível E	5.156,81	5.337,30	5.517,79	5.698,28	5.878,76	6.059,25	6.239,74	6.420,23	6.600,72	6.781,21

Legenda:

Nível A – Professor Especial – Formação em nível médio, na modalidade normal ou magistério.

Nível B – Professor de Educação Infantil – Formação em nível superior, em Curso de Licenciatura em Pedagogia.

Nível C – Professor Pós-graduado – Formação em nível de pós-graduação *lato sensu* em cursos na área da Educação Básica, com duração mínima de trezentas e sessenta horas.

Nível D – Mestre – Formação em nível de mestrado em cursos na área da Educação Básica.

Nível E – Doutor – Formação em nível de doutorado em cursos na área da Educação Básica.



ESTADO DE RORAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DO BONFIM

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO IV

CARGO EFETIVO – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – PEF

JORNADA DE TRABALHO: 30 HORAS SEMANAIS

Classes	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X
Nível A	3.451,82	3.572,63	3.693,45	3.814,26	3.935,07	4.055,89	4.176,70	4.297,52	4.418,33	4.539,14
Nível B	3.650,82	3.778,60	3.906,38	4.034,16	4.161,93	4.289,71	4.417,49	4.545,27	4.673,05	4.800,83
Nível C	4.051,82	4.193,63	4.335,45	4.477,26	4.619,07	4.760,89	4.902,70	5.044,52	5.186,33	5.328,14
Nível D	4.553,86	4.713,25	4.872,63	5.032,02	5.191,40	5.350,79	5.510,17	5.669,56	5.828,94	5.988,33
Nível E	5.156,81	5.337,30	5.517,79	5.698,28	5.878,76	6.059,25	6.239,74	6.420,23	6.600,72	6.781,21

Legenda:

Nível A – Professor Especial – Formação em nível médio, na modalidade normal ou magistério.

Nível B – Professor de Educação Fundamental – Formação em nível superior, em Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou outros cursos de Licenciatura Plena.

Nível C – Professor Pós-graduado – Formação em nível de pós-graduação *lato sensu* em cursos na área da Educação Básica, com duração mínima de trezentas e sessenta horas.

Nível D – Mestre – Formação em nível de mestrado em cursos na área da Educação Básica.

Nível E – Doutor – Formação em nível de doutorado em cursos na área da Educação Básica.



ESTADO DE RORAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DO BONFIM

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO V

CARGO EFETIVO: PROFESSOR DE LÍNGUA MATERNA – LM

JORNADA DE TRABALHO: 30 HORAS SEMANAIS

Classes	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X
Nível A	3.451,82	3.572,63	3.693,45	3.814,26	3.935,07	4.055,89	4.176,70	4.297,52	4.418,33	4.539,14
Nível B	3.650,82	3.778,60	3.906,38	4.034,16	4.161,93	4.289,71	4.417,49	4.545,27	4.673,05	4.800,83
Nível C	4.051,82	4.193,63	4.335,45	4.477,26	4.619,07	4.760,89	4.902,70	5.044,52	5.186,33	5.328,14
Nível D	4.553,86	4.713,25	4.872,63	5.032,02	5.191,40	5.350,79	5.510,17	5.669,56	5.828,94	5.988,33
Nível E	5.156,81	5.337,30	5.517,79	5.698,28	5.878,76	6.059,25	6.239,74	6.420,23	6.600,72	6.781,21

Legenda:

Nível A – Professor de Língua Materna – Formação em nível médio, na modalidade normal ou magistério.

Nível B – Professor de Língua Materna e de Educação Infantil – Formação em nível superior, em Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia.

Nível C – Professor Pós-graduado – Formação em nível de pós-graduação *lato sensu* em cursos na área da Educação Básica, com duração mínima de trezentas e sessenta horas.

Nível D – Mestre – Formação em nível de mestrado em cursos na área da Educação Básica.

Nível E – Doutor – Formação em nível de doutorado em cursos na área da Educação Básica.



ESTADO DE RORAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DO BONFIM

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO VI

CARGO EFETIVO – ORIENTADOR PEDAGÓGICO

JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS

Classes	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X
Nível B	4.867,77	5.038,14	5.208,51	5.378,89	5.549,26	5.719,63	5.890,00	6.060,37	6.230,75	6.401,12
Nível C	5.268,77	5.453,18	5.637,58	5.821,99	6.006,40	6.190,80	6.375,21	6.559,62	6.744,03	6.928,43
Nível D	5.770,75	5.972,73	6.174,70	6.376,68	6.578,66	6.780,63	6.982,61	7.184,58	7.386,56	7.588,54
Nível E	6.373,78	6.596,86	6.819,94	7.043,03	7.266,11	7.489,19	7.712,27	7.935,36	8.158,44	8.381,52

Legenda:

Nível B – Orientador Pedagógico – Formação em Nível Superior, em Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou outros cursos de Licenciatura Plena com Pós-graduação em Pedagogia.

Nível C – Pós-graduado – Formação em nível de pós-graduação *lato sensu* em cursos na área da Educação Básica, com duração mínima de trezentas e sessenta horas.

Nível D – Mestre – Formação em nível de mestrado em cursos na área da Educação Básica.

Nível E – Doutor – Formação em nível de doutorado em cursos na área da Educação Básica.



ESTADO DE RORAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DO BONFIM

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO VII

CARGO EFETIVO – PSICOPEDAGOGO/ NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL
TÉCNICO (RT) / PSICÓLOGO ESCOLAR / ASSISTENTE SOCIAL ESCOLAR

JORNADA DE TRABALHO: 30 HORAS SEMANAIS

Classes	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X
Nível B	4.045,63	4.187,23	4.328,82	4.470,42	4.612,02	4.753,62	4.895,21	5.036,81	5.178,41	5.320,00
Nível C	4.446,63	4.602,26	4.757,89	4.913,53	5.069,16	5.224,79	5.380,42	5.536,05	5.691,69	5.847,32
Nível D	4.948,62	5.121,82	5.295,02	5.468,23	5.641,43	5.814,63	5.987,83	6.161,03	6.334,23	6.507,44
Nível E	5.550,65	5.744,92	5.939,20	6.133,47	6.327,74	6.522,01	6.716,29	6.910,56	7.104,83	7.299,10

Legenda:

Nível B – Psicopedagogo – Formação em Nível Superior em Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Pós-graduação em Psicopedagogia, ou Curso de Psicologia com Pós-graduação em Psicopedagogia.

Nível B – Nutricionista Responsável Técnico (RT) – Formação em Nível Superior, em Curso de Nutricionista.

Nível B – Psicólogo Escolar – Formação em Nível Superior, em Curso de Psicologia.

Nível B – Assistente Social Escolar – Formação em Nível Superior, em Curso de Psicologia.

Nível C – Pós-graduado Psicopedagogo – Formação em nível de pós-graduação *lato sensu* em Psicopedagogia e apresentar mais outra formação de pós-graduação *lato sensu* na área da Educação Básica, com duração mínima de trezentas e sessenta horas.

Nível C – Pós-graduado (Nutricionista, Psicólogo Escolar e Assistente Social) – Formação em nível de pós-graduação *lato sensu* em cursos na área da Educação Básica, com duração mínima de trezentas e sessenta horas.

Nível D – Mestre – Formação em nível de mestrado em cursos na área da Educação Básica.

Nível E – Doutor – Formação em nível de doutorado em cursos na área da Educação Básica.



ESTADO DE RORAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DO BONFIM

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO VIII

CARGO EFETIVO – APOIO AO MAGISTÉRIO – NÍVEL FUNDAMENTAL
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS

Classes	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X
Fundamental	1.637,43	1.694,74	1.752,05	1.809,36	1.866,67	1.923,98	1.981,29	2.038,60	2.095,91	2.153,22
Nível A	1.737,41	1.798,22	1.859,03	1.919,84	1.980,65	2.041,46	2.102,27	2.163,08	2.223,88	2.284,69
Nível B	1.838,45	1.902,80	1.967,14	2.031,49	2.095,83	2.160,18	2.224,52	2.288,87	2.353,22	2.417,56
Nível C	2.040,44	2.111,86	2.183,27	2.254,69	2.326,10	2.397,52	2.468,93	2.540,35	2.611,76	2.683,18
Nível D	2.442,45	2.527,94	2.613,42	2.698,91	2.784,39	2.869,88	2.955,36	3.040,85	3.126,34	3.211,82

Legenda:

Fundamental – Formação em nível fundamental.

Nível A – Formação em nível médio, portando certificado de ensino médio ou certificação de conclusão do ensino médio.

Nível B – Formação em curso técnico ou nível superior, portando diploma de graduação.

Nível C – Formação em nível de pós-graduação, portando diploma de pós graduação.

Nível D – Formação em nível de mestrado.



ESTADO DE RORAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DO BONFIM

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO IX

CARGO EFETIVO – APOIO AO MAGISTÉRIO – NÍVEL MÉDIO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, ASSISTENTE DE ALUNO e AUXILIAR EDUCACIONAL
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS

Classes	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X
Nível A	1.855,64	1.920,59	1.985,53	2.050,48	2.115,43	2.180,38	2.245,32	2.310,27	2.375,22	2.440,17
Nível B	1.956,65	2.025,13	2.093,62	2.162,10	2.230,58	2.299,06	2.367,55	2.436,03	2.504,51	2.572,99
Nível C	2.157,02	2.233,14	2.308,65	2.384,17	2.459,69	2.535,20	2.610,72	2.686,24	2.761,75	2.837,27
Nível D	2.557,66	2.647,18	2.736,70	2.826,21	2.915,73	3.005,25	3.094,77	3.184,29	3.273,80	3.363,32
Nível E	2.957,62	3.061,14	3.164,65	3.268,17	3.371,69	3.475,72	3.578,72	3.682,24	3.785,75	3.889,27

Legenda:

Nível A – Formação em nível médio.

Nível B – Formação em nível superior, portando diploma de graduação na área ou curso técnico na área.

Nível C – Formação em nível de pós-graduação, portando diploma de pós graduação.

Nível D – Formação em nível de mestrado.

Nível E – Formação em nível de doutorado.



ESTADO DE RORAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DO BONFIM

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO X

CARGO EFETIVO – APOIO AO MAGISTÉRIO – NÍVEL MÉDIO: CUIDADOR DE
ALUNO E TÉCNICO EM NUTRIÇÃO
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS

Classes	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X
Nível A	1.971,16	2.040,15	2.109,14	2.178,13	2.247,12	2.316,11	2.385,10	2.454,09	2.523,08	2.592,08
Nível B	2.071,15	2.143,64	2.216,13	2.288,62	2.361,11	2.433,60	2.506,09	2.578,58	2.651,07	2.723,56
Nível C	2.272,18	2.351,71	2.431,23	2.510,76	2.590,29	2.669,81	2.749,34	2.828,86	2.908,39	2.987,92
Nível D	2.672,70	2.766,24	2.859,79	2.953,33	3.046,88	3.140,42	3.233,97	3.327,51	3.421,06	3.514,60
Nível E	3.072,15	3.179,68	3.287,20	3.394,73	3.502,25	3.609,78	3.717,30	3.824,83	3.932,35	4.039,88

Legenda:

Nível A – Formação em nível médio.

Nível B – Formação em nível superior, portando diploma de graduação na área ou curso técnico na área.

Nível C – Formação em nível de pós-graduação, portando diploma de pós graduação.

Nível D – Formação em nível de mestrado.

Nível E – Formação em nível de doutorado.



ESTADO DE RORAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DO BONFIM

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO XI

CARGO – FUNÇÃO GRATIFICADA

ÁREA DE ATUAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS

CLASSE/ NÍVEL	FUNÇÃO GRATIFICADA	Nº DE FUNÇÕES	VALOR (R\$)
PMB/FG1	OPERADOR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	20	1.000,00
PMB/FG2	COORDENADOR DE DIVISÃO DE ENSINO	15	2.500,00
PMB/FG3	VICE –GESTOR	25	2.500,00
PMB/FG4	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	25	2.300,00
PMB/FG5	ORIENTADOR EDUCACIONAL	20	2.000,00
PMB/FG6	TÉCNICO EM PLANEJAMENTO, INSPEÇÃO E ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL	20	3.300,00
PMB/FG7	GESTOR	25	3.000,00
PMB/FG8	PROFESSOR RESPONSÁVEL	15	2.000,00
SOMA		165	

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE DO PREFEITO

LEI N°462 - DEFINE O VALOR DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2025

LEI N°462/ 2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

DEFINE O VALOR DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2025; E ATUALIZA AS TABELAS DE PROGRESSÃO POR TEMPO DE SERVIÇO E PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N° 402/2022, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022, E SUAS ALTERAÇÕES, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO INTEGRADO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO (PCCR) DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E PESSOAL DE APOIO DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE BONFIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonfim, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica atualizado o VALOR DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, 40 horas, no exercício do ano de 2025, para R\$ 4.867,77 (quatro mil, oitocentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos), na forma prevista da Lei n° 11.738, de 16 de julho de 2008.

§1º Ficam atualizadas as tabelas de **PROGRESSÃO POR TEMPO DE SERVIÇO E PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO** instituídas e implantadas pela **LEI MUNICIPAL N° 402/2022, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022**, alterada pela Lei N° 431/ 2024, de 13 de março de 2024, que dispõe do Plano de Cargo, Carreira, Remuneração e Valorização do Magistério Público Municipal e do pessoal de apoio da Rede de Ensino Municipal de Bonfim, e institui o Estatuto do Magistério Municipal e do apoio ao Magistério, em conformidade com o *caput*.

§ 2º - Ficam atualizadas as tabelas contidas nos ANEXOS II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X da LEI MUNICIPAL N° 431/ 2024, de 13 de março de 2024, que alterou a **LEI MUNICIPAL N° 402/2022, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022**, conforme passam a vigorar de acordo com os Anexos desta Lei.

§ 3º Os percentuais para atualização salarial relativo à **promoção** por titulação e **progressão por tempo de serviço** na carreira dos cargos do Nível Fundamental, Médio e Superior, do Magistério Público Municipal e Apoio ao Magistério, são os constantes dos Anexos II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, e X desta Lei

Art. 2º - Fica alterado o § 2º, do Artigo 24, da LEI MUNICIPAL N° 402/2022, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 24º

(...)

§ 2º - O valor de cada hora-aula em regime suplementar será igual ao da hora-aula normal do servidor em início na carreira; para os professores titulares dos cargos de nível superior, considera-se a letra B como vencimento básico inicial; para os professores titulares dos cargos de nível médio, considera-se a letra A como vencimento básico inicial

Art. 3º - Ficam incluídos os §§ 3º e 4º ao Artigo 28, da LEI MUNICIPAL N° 402/2022, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 28º

(...)

§3º Entende-se por vencimento básico inicial o vencimento correspondente ao início da carreira do servidor; para os cargos de nível superior, considera-se a letra B como vencimento básico inicial; para os cargos de nível médio, considera-se a letra A como vencimento básico inicial; para os cargos de nível fundamental, considera-se o *nível fundamental* como vencimento básico inicial.

§4º A Gratificação pelo exercício em Escola de difícil acesso será atribuída ao pessoal de apoio ao Magistério Público, com base nas alíneas *a e b, deste artigo*, em conformidade com os percentuais incidentes 25% e 10%, já distribuídos por Lei.

Art. 4º - Fica atualizado o quantitativo das funções gratificadas e o valor de remuneração da educação básica da rede de ensino de Bonfim, RR, em conformidade com o Anexo XI desta Lei.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, inclusive os ANEXOS II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X da LEI MUNICIPAL N° 431/ 2024, de 13 de março de 2024; e o Anexo XI, da Lei Municipal n° 402/2022.

Art. 6º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com sua eficácia e efeitos financeiros retroagindo a partir de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Bonfim, RR, 06 de março de 2025.

ROMUALDO FEITOSA SILVA

Prefeito Municipal de Bonfim

ANEXO II

CARGO EFETIVO – PROFESSOR ESPECIAL – EM EXTINÇÃO e

CARGO EFETIVO – PROFESSOR I – EM EXTINÇÃO

JORNADA DE TRABALHO: 25 HORAS SEMANAIS

Nível D	4.553,86	4.713,25	4.872,63	5.032,02	5.191,40	5.350,79	5.510,17	5.669,56	5.828,94	5.988,33
Nível E	5.156,81	5.337,30	5.517,79	5.698,28	5.878,76	6.059,25	6.239,74	6.420,23	6.600,72	6.781,21

Legenda:

- Nível A – Professor de Língua Materna** – Formação em nível médio, na modalidade normal ou magistério.
Nível B – Professor de Língua Materna e de Educação Infantil – Formação em nível superior, em Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia.
Nível C – Professor Pós-graduado – Formação em nível de pós-graduação *lato sensu* em cursos na área da Educação Básica, com duração mínima de trinta e seis horas.
Nível D – Mestre – Formação em nível de mestrado em cursos na área da Educação Básica.
Nível E – Doutor – Formação em nível de doutorado em cursos na área da Educação Básica.

ANEXO VI**CARGO EFETIVO – ORIENTADOR PEDAGÓGICO
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS**

Classes	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X
Nível B	4.867,77	5.038,14	5.208,51	5.378,89	5.549,26	5.719,63	5.890,00	6.060,37	6.230,75	6.401,12
Nível C	5.268,77	5.453,18	5.637,58	5.821,99	6.006,40	6.190,80	6.375,21	6.559,62	6.744,03	6.928,43
Nível D	5.770,75	5.972,73	6.174,70	6.376,68	6.578,66	6.780,63	6.982,61	7.184,58	7.386,56	7.588,54
Nível E	6.373,78	6.596,86	6.819,94	7.043,03	7.266,11	7.489,19	7.712,27	7.935,36	8.158,44	8.381,52

Legenda:

- Nível B – Orientador Pedagógico** – Formação em Nível Superior, em Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou outros cursos de Pós-graduação em Pedagogia.
Nível C – Pós-graduado – Formação em nível de pós-graduação *lato sensu* em cursos na área da Educação Básica, com duração mínima de trinta e seis horas.
Nível D – Mestre – Formação em nível de mestrado em cursos na área da Educação Básica.
Nível E – Doutor – Formação em nível de doutorado em cursos na área da Educação Básica.

ANEXO VII**CARGO EFETIVO – PSICOPEDAGOGO/ NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL TÉCNICO (RT) / PSICÓLOGO ESCOLAR / ASSISTENTE SOCIAL ESCOLAR
JORNADA DE TRABALHO: 30 HORAS SEMANAIS**

Classes	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X
Nível B	4.045,63	4.187,23	4.328,82	4.470,42	4.612,02	4.753,62	4.895,21	5.036,81	5.178,41	5.320,00
Nível C	4.446,63	4.602,26	4.757,89	4.913,53	5.069,16	5.224,79	5.380,42	5.536,05	5.691,69	5.847,32
Nível D	4.948,62	5.121,82	5.295,02	5.468,23	5.641,43	5.814,63	5.987,83	6.161,03	6.334,23	6.507,44
Nível E	5.550,65	5.744,92	5.939,20	6.133,47	6.327,74	6.522,01	6.716,29	6.910,56	7.104,83	7.299,10

Legenda:

- Nível B – Psicopedagogo** – Formação em Nível Superior em Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Pós-graduação em Psicopedagogia, ou Curso de Psicologia com Pós-graduação em Psicopedagogia.
Nível B – Nutricionista Responsável Técnico (RT) – Formação em Nível Superior, em Curso de Nutricionista.
Nível B – Psicólogo Escolar – Formação em Nível Superior, em Curso de Psicologia.
Nível B – Assistente Social Escolar – Formação em Nível Superior, em Curso de Psicologia.
Nível C – Pós-graduado Psicopedagogo – Formação em nível de pós-graduação *lato sensu* em Psicopedagogia e apresentar mais outra formação de pós-graduação *lato sensu* na área da Educação Básica, com duração mínima de trinta e seis horas.
Nível C – Pós-graduado (Nutricionista, Psicólogo Escolar e Assistente Social) – Formação em nível de pós-graduação *lato sensu* em cursos na área da Educação Básica, com duração mínima de trinta e seis horas.
Nível D – Mestre – Formação em nível de mestrado em cursos na área da Educação Básica.
Nível E – Doutor – Formação em nível de doutorado em cursos na área da Educação Básica.

ANEXO VIII**CARGO EFETIVO – APOIO AO MAGISTÉRIO – NÍVEL FUNDAMENTAL
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS**

Classes	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X
Fundamental	1.637,43	1.694,74	1.752,05	1.809,36	1.866,67	1.923,98	1.981,29	2.038,60	2.095,91	2.153,22
Nível A	1.737,41	1.798,22	1.859,03	1.919,84	1.980,65	2.041,46	2.102,27	2.163,08	2.223,88	2.284,69
Nível B	1.838,45	1.902,80	1.967,14	2.031,49	2.095,83	2.160,18	2.224,52	2.288,87	2.353,22	2.417,56
Nível C	2.040,44	2.111,86	2.183,27	2.254,69	2.326,10	2.397,52	2.468,93	2.540,35	2.611,76	2.683,18
Nível D	2.442,45	2.527,94	2.613,42	2.698,91	2.784,39	2.869,88	2.955,36	3.040,85	3.126,34	3.211,82

Legenda:

Fundamental – Formação em nível fundamental.

Nível A – Formação em nível médio, portando certificado de ensino médio ou certificação de conclusão do ensino médio.

Nível B – Formação em curso técnico ou nível superior, portando diploma de graduação.

Nível C – Formação em nível de pós-graduação, portando diploma de pós graduação.

Nível D – Formação em nível de mestrado.

ANEXO IX

**CARGO EFETIVO – APOIO AO MAGISTÉRIO – NÍVEL MÉDIO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, ASSISTENTE DE ALUNO e AUXILIAR EDUCACIONAL
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS**

Classes	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X
Nível A	1.855,64	1.920,59	1.985,53	2.050,48	2.115,43	2.180,38	2.245,32	2.310,27	2.375,22	2.440,17
Nível B	1.956,65	2.025,13	2.093,62	2.162,10	2.230,58	2.299,06	2.367,55	2.436,03	2.504,51	2.572,99
Nível C	2.157,02	2.233,14	2.308,65	2.384,17	2.459,69	2.535,20	2.610,72	2.686,24	2.761,75	2.837,27
Nível D	2.557,66	2.647,18	2.736,70	2.826,21	2.915,73	3.005,25	3.094,77	3.184,29	3.273,80	3.363,32
Nível E	2.957,62	3.061,14	3.164,65	3.268,17	3.371,69	3.475,22	3.578,72	3.682,24	3.785,75	3.889,27

Legenda:

Nível A – Formação em nível médio.

Nível B – Formação em nível superior, portando diploma de graduação na área ou curso técnico na área.

Nível C – Formação em nível de pós-graduação, portando diploma de pós graduação.

Nível D – Formação em nível de mestrado.

Nível E – Formação em nível de doutorado.

ANEXO X

**CARGO EFETIVO – APOIO AO MAGISTÉRIO – NÍVEL MÉDIO: CUIDADOR DE ALUNO E TÉCNICO EM NUTRIÇÃO
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS**

Classes	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X
Nível A	1.971,16	2.040,15	2.109,14	2.178,13	2.247,12	2.316,11	2.385,10	2.454,09	2.523,08	2.592,08
Nível B	2.071,15	2.143,64	2.216,13	2.288,62	2.361,11	2.433,60	2.506,09	2.578,58	2.651,07	2.723,56
Nível C	2.272,18	2.351,71	2.431,23	2.510,76	2.590,29	2.669,81	2.749,34	2.828,86	2.908,39	2.987,92
Nível D	2.672,70	2.766,24	2.859,79	2.953,33	3.046,88	3.140,42	3.233,97	3.327,51	3.421,06	3.514,60
Nível E	3.072,15	3.179,68	3.287,20	3.394,73	3.502,25	3.609,78	3.717,30	3.824,83	3.932,35	4.039,88

Legenda:

Nível A – Formação em nível médio.

Nível B – Formação em nível superior, portando diploma de graduação na área ou curso técnico na área.

Nível C – Formação em nível de pós-graduação, portando diploma de pós graduação.

Nível D – Formação em nível de mestrado.

Nível E – Formação em nível de doutorado.

ANEXO XI

**CARGO – FUNÇÃO GRATIFICADA
ÁREA DE ATUAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**

JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS

CLASSE/NÍVEL	FUNÇÃO GRATIFICADA	Nº DE FUNÇÕES	VALOR (R\$)
PMBFG1	OPERADOR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	20	1.000,00
PMBFG2	COORDENADOR DE DIVISÃO DE ENSINO	15	2.500,00
PMBFG3	VICE-GESTOR	25	2.500,00
PMBFG4	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	25	2.300,00
PMBFG5	ORIENTADOR EDUCACIONAL	20	2.000,00
PMBFG6	TÉCNICO EM PLANEJAMENTO, INSPEÇÃO E ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL	20	3.300,00
PMBFG7	GESTOR	25	3.000,00
PMBFG8	PROFESSOR RESPONSÁVEL	15	2.000,00
SOMA		165	

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:9C6C71D9

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PERÍODO DE REFERÊNCIA: 6º BIMESTRE DE 2024 - RREO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Bonfim - RR (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária			RECEITAS REALIZADAS			SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	111.720.642,11	181.414.678,87	31.085.888,69	17,14	178.149.188,92	98,20	3.265.489,95
RECEITAS CORRENTES	76.468.372,59	106.878.136,74	18.742.999,06	17,54	103.612.646,79	96,94	3.265.489,95
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.068.979,99	9.862.910,27	1.458.636,54	14,79	9.862.910,27	100,00	0,00
Impostos	5.877.920,99	9.639.845,12	1.443.338,98	14,97	9.639.845,12	100,00	0,00
Taxas	1.191.059,00	223.065,15	15.297,56	6,86	223.065,15	100,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	315.686,50	495.474,07	98.949,99	19,97	495.474,07	100,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	315.686,50	495.474,07	98.949,99	19,97	495.474,07	100,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.032.030,88	2.315.022,80	241.510,10	10,43	2.315.022,80	100,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.032.030,88	2.315.022,80	241.510,10	10,43	2.315.022,80	100,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Classes	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X
Nível A	2.842,35	2.941,83	3.041,31	3.140,80	3.240,28	3.339,76	3.439,24	3.538,73	3.638,21	3.737,69
Nível B	3.042,35	3.148,83	3.255,31	3.361,80	3.468,28	3.574,76	3.681,24	3.787,73	3.894,21	4.000,69
Nível C	3.242,35	3.355,83	3.469,31	3.582,80	3.696,28	3.809,76	3.923,24	4.036,73	4.150,21	4.263,69

Legenda:

Nível A – Professor Especial – Formação em nível médio, na modalidade normal ou magistério.

Nível B – Professor de Educação Infantil (antigo cargo de Professor D) – Formação em nível superior, em Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.

Nível C – Professor Pós-graduado – Formação em nível de pós-graduação *lato sensu* em cursos na área da Educação Básica, com duração mínima de trezentas e sessenta horas.

ANEXO III**CARGO EFETIVO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PEI****JORNADA DE TRABALHO: 30 HORAS SEMANAIS**

Classes	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X
Nível A	3.451,82	3.572,63	3.693,45	3.814,26	3.935,07	4.055,89	4.176,70	4.297,52	4.418,33	4.539,14
Nível B	3.650,82	3.778,60	3.906,38	4.034,16	4.161,93	4.289,71	4.417,49	4.545,27	4.673,05	4.800,83
Nível C	4.051,82	4.193,63	4.335,45	4.477,26	4.619,07	4.760,89	4.902,70	5.044,52	5.186,33	5.328,14
Nível D	4.553,86	4.713,25	4.872,63	5.032,02	5.191,40	5.350,79	5.510,17	5.669,56	5.828,94	5.988,33
Nível E	5.156,81	5.337,30	5.517,79	5.698,28	5.878,76	6.059,25	6.239,74	6.420,23	6.600,72	6.781,21

Legenda:

Nível A – Professor Especial – Formação em nível médio, na modalidade normal ou magistério.

Nível B – Professor de Educação Infantil – Formação em nível superior, em Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia.

Nível C – Professor Pós-graduado – Formação em nível de pós-graduação *lato sensu* em cursos na área da Educação Básica, com duração mínima de trezentas e sessenta horas.

Nível D – Mestre – Formação em nível de mestrado em cursos na área da Educação Básica.

Nível E – Doutor – Formação em nível de doutorado em cursos na área da Educação Básica.

ANEXO IV**CARGO EFETIVO – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – PEF****JORNADA DE TRABALHO: 30 HORAS SEMANAIS**

Classes	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X
Nível A	3.451,82	3.572,63	3.693,45	3.814,26	3.935,07	4.055,89	4.176,70	4.297,52	4.418,33	4.539,14
Nível B	3.650,82	3.778,60	3.906,38	4.034,16	4.161,93	4.289,71	4.417,49	4.545,27	4.673,05	4.800,83
Nível C	4.051,82	4.193,63	4.335,45	4.477,26	4.619,07	4.760,89	4.902,70	5.044,52	5.186,33	5.328,14
Nível D	4.553,86	4.713,25	4.872,63	5.032,02	5.191,40	5.350,79	5.510,17	5.669,56	5.828,94	5.988,33
Nível E	5.156,81	5.337,30	5.517,79	5.698,28	5.878,76	6.059,25	6.239,74	6.420,23	6.600,72	6.781,21

Legenda:

Nível A – Professor Especial – Formação em nível médio, na modalidade normal ou magistério.

Nível B – Professor de Educação Fundamental – Formação em nível superior, em Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou outros cursos de Licenciatura Plena.

Nível C – Professor Pós-graduado – Formação em nível de pós-graduação *lato sensu* em cursos na área da Educação Básica, com duração mínima de trezentas e sessenta horas.

Nível D – Mestre – Formação em nível de mestrado em cursos na área da Educação Básica.

Nível E – Doutor – Formação em nível de doutorado em cursos na área da Educação Básica.

ANEXO V**CARGO EFETIVO: PROFESSOR DE LÍNGUA MATERNA – LM****JORNADA DE TRABALHO: 30 HORAS SEMANAIS**

Classes	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X
Nível A	3.451,82	3.572,63	3.693,45	3.814,26	3.935,07	4.055,89	4.176,70	4.297,52	4.418,33	4.539,14
Nível B	3.650,82	3.778,60	3.906,38	4.034,16	4.161,93	4.289,71	4.417,49	4.545,27	4.673,05	4.800,83
Nível C	4.051,82	4.193,63	4.335,45	4.477,26	4.619,07	4.760,89	4.902,70	5.044,52	5.186,33	5.328,14